

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.275

DE 15 DE ABRIL DE 2011.

REGULAMENTA O REPASSE DO COFINANCIAMENTO
DA ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA O ANO DE 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A Resolução SESDEC nº 189 de 06 de dezembro de 2007 que aprova os critérios para a qualificação das unidades/equipes de atenção básica regulamentando o repasse de incentivo financeiro de recursos estaduais;
- A necessidade de revisão dos critérios para atualização da Resolução SESDEC n.º 180, de 06 de dezembro de 2007 diante do período decorrido;
- A necessidade dos Municípios desenvolverem ações de Atenção Básica que garantam a integralidade da assistência;
- O princípio constitucional do SUS da co-participação do Estado no financiamento da atenção à saúde;
- A 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 15 de abril de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme descrito no Anexo I, os indicadores de acompanhamento para 2011 referentes ao repasse do Incentivo financeiro para as unidades/equipes de atenção básica, implantadas em conformidade aos critérios estabelecidos pela Resolução SESDEC nº. 189 de 06 de dezembro de 2007.

Art. 2º Definir que os Municípios deverão elaborar e enviar para a SAB, até 10 (dez) de junho de 2011, planos de trabalho visando à qualificação da Atenção Básica e o alcance das metas dos indicadores descritos no anexo I.

Parágrafo Único - Os Planos de Trabalho deverão considerar os requisitos constantes no Anexo II.

Art. 3º - Os Municípios que não alcançarem as metas estabelecidas nos indicadores de acompanhamento (ANEXO I) e/ou não atenderem às prerrogativas preconizadas pela Resolução SESDEC nº 189 de 06 de dezembro de 2007 e as demais normas e diretrizes pertinentes das esferas federal e estadual, estarão sujeitos à suspensão do repasse financeiro do Estado.

§ 1º - Os critérios para suspensão do incentivo financeiro estadual são os descritos no Anexo III.

§ 2º - A Subsecretaria de Atenção à Saúde, após análise pela Superintendência de Atenção Básica em Comissão composta em parceria com representação do COSEMS, emitirá relatório com parecer técnico fundamentando a eventual suspensão do repasse.

§ 3º - Após manifestação final sobre o pedido de suspensão do repasse financeiro estadual, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) deverá informar oficialmente à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, através da Superintendência de Atenção Básica.

§ 4º - A avaliação do alcance de metas será semestral.

Art. 4º - A Superintendência de Atenção Básica oferecerá assessoria técnica aos Municípios com o objetivo de adequação às prerrogativas previstas nesta Deliberação.

Art. 5º - Caberá à Subsecretaria de Atenção a Saúde expedir regulamentação complementar que se fizer necessária ao cumprimento desta Deliberação

Art. 6º - Os recursos orçamentários de que trata a presente Deliberação correm por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil, conforme os valores descritos no Anexo IV desta Deliberação.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Deliberação CIB/RJ n.º 370, de 25/09/2007.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO I

Indicadores de acompanhamento do cofinanciamento para 2011

Indicador	Meta	Fonte de Informação
Percentual de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal	R > ou = 15% <i>Parâmetro</i> valor maior ou igual 30%	SISPRENATAL
Razão entre exames citopatológico cérvico-vaginais em mulheres entre 25 e 59 anos e a população feminina nessa faixa etária	R > SI <i>Parâmetro</i> resultado maior ou igual a 0,17	SISCAM /SISCOLO
Taxa de internação por Acidente Vascular Cerebral na população de 30 a 59 anos de idade	R < SI <i>Parâmetro</i> resultado menor ou igual 4/10000	SIH/SUS
Percentual de abandono de tratamento de tuberculose na coorte	R < SI <i>Parâmetro</i> resultado menor ou igual a 5%	SINAN
Aumentar a oferta de dispositivos de atenção psico-social* de acordo com o perfil populacional e epidemiológico.	R > SI <i>Parâmetro</i> aumento em 25%	CNES ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL DO MS E DA SESDEC

* CAPS, residências terapêuticas, supervisão clínico-institucional, ambulatório de saúde mental, NASF 3 e leitos de atenção integral em saúde mental- álcool e drogas e crise psiquiátrica.

R – Resultado do Município no período analisado

SI – Situação Inicial (Informação quando do início do plano)

ANEXO II

Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho concerne ao planejamento para a realização de um projeto, contendo obrigatoriamente uma descrição completa:

do objeto a ser executado;
das metas a serem atingidas quantitativa e qualitativamente;
das estratégias de execução;
do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
do cronograma de desembolso.

Formulário de detalhamento do plano de Trabalho

(modelo)

Ações	Recursos Necessários	Responsável	Indicadores

ANEXO III

DA SUSPENSÃO DO REPASSE DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO

A suspensão integral do repasse de recursos financeiros ficará condicionada ao não alcance de pelo menos 2 metas dos indicadores estabelecidos no Anexo I da presente Resolução e/ou demais normas e diretrizes pertinentes, das esferas federal e estadual, em especial as constantes da Portaria GM/MS 648/2006.

O Município permanecerá com o recurso integral se alcançar pontuação igual a 70. Se o Município atingir entre 36 e 69 pontos perderá 10% do recurso. Se alcançar exatos 35 pontos perderá 20% do recurso, entre 34 e 15 pontos perderá 50% do recurso e se não alcançar 15 pontos o recurso poderá ser integralmente suspenso.

Quadro de Estratificação de Desempenho dos Indicadores de Acompanhamento 2011

Indicadores	Peso	Pontuação			
		5	10		
1 Percentual de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal	2	R ≥15%	R> PARÂMET RO	10	20
2 Razão entre exames Citopatológico cérvico-vaginais em mulheres entre 25 e 59 anos e a população feminina nessa faixa etária	1	R > SI	R> PARÂMET RO	05	10
3 Taxa de internação por Acidente Vascular Cerebral na população de 30 a 59 anos de idade	1	R < SI	R< PARÂMET RO	05	10
4 Percentual de abandono de tratamento de tuberculose na coorte	2	R < SI	R< PARÂMET RO	10	20
5 Aumentar a oferta de dispositivos de atenção psico-social (CAPS, residências terapêuticas, ambulatório de saúde mental, NASF 3 e leitos de atenção integral em saúde mental-álcool e drogas e crise psiquiátrica) de acordo com o perfil populacional e epidemiológico.	1	R > SI	R> PARÂMET RO	05	10
Total				35	70

Quadro de Faixas de Redução e Suspensão do Recurso Financeiro

Pontuação	Incentivo
= 70	100%
> 35 - < 70	90%
= 35	80%

< 35 - >= 15	50 %
< 15	Suspensão do recurso financeiro

Anexo IV

Município	ESF (Fonte: MS/SAS/DAB-Competência DEZ/2010)	FA	QUINTIL	R\$ POR EQUIPE	RECURSOS MENSAIS	RECURSO ANUAL
Angra dos Reis	36	0,30	2	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
Aperibé	4	0,42	2	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Araruama	10	0,65	3	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Areal	5	0,37	2	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Armação de Búzios	8	0,29	2	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Arraial do Cabo	7	0,50	3	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
Barra do Piraí	7	0,77	4	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
Barra Mansa	30	0,62	3	R\$ 1.250,00	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
Belford Roxo	29	1,18	5	R\$ 2.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 696.000,00
Bom Jardim	8	0,56	3	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Bom Jesus do Itabapoana	10	0,67	3	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Cabo Frio	34	0,49	3	R\$ 1.250,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
Cachoeiras de Macacu	9	0,60	3	R\$ 1.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
Cambuci	6	0,46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Campos dos Goytacazes	0	0,62	3	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cantagalo	8	0,34	2	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Carapebus	4	0,23	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Cardoso Moreira	4	0,46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Carmo	3	0,41	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Casimiro de Abreu	10	0,31	2	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Comendador Levy Gasparian	4	0,34	2	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Conceição de Macabu	3	0,49	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00

Cordeiro	5	0,54	3	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
Duas Barras	2	0,38	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Duque de Caxias	51	0,59	3	R\$ 1.250,00	R\$ 63.750,00	R\$ 765.000,00
Engenheiro Paulo de Frontin	5	0,41	2	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Guapimirim	4	0,60	3	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Iguaba Grande	7	0,39	2	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Itaboraí	45	0,80	4	R\$ 1.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 810.000,00
Itaguaí	5	0,46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Italva	3	0,51	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
Itaocara	3	0,61	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
Itaperuna	18	0,73	4	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
Itatiaia	2	0,28	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Japeri	1	1,09	5	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Laje do Muriaé	3	0,40	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Macaé	25	0,27	2	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Macuco	2	0,22	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Magé	60	0,92	4	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
Mangaratiba	11	0,32	2	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Maricá	14	0,62	3	R\$ 1.250,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
Mendes	7	0,55	3	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
Mesquita	14	0,88	4	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Miguel Pereira	8	0,49	3	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Miracema	6	0,65	3	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Natividade	7	0,50	3	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00
Nilópolis	20	0,74	4	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Niterói	109	0,42	2	R\$ 1.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 1.308.000,00
Nova Friburgo	15	0,62	3	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00
Nova Iguaçu	57	1,01	5	R\$ 2.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 1.368.000,00
Paracambi	8	0,58	3	R\$	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

				1.250,00		
Paraíba do Sul	17	0,62	3	R\$ 1.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 255.000,00
Parati	8	0,47	2	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Paty do Alferes	8	0,57	3	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Petrópolis	34	0,58	3	R\$ 1.250,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
Pinheiral	8	0,53	3	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Piraí	13	0,24	1	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Porciúncula	8	0,64	3	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Porto Real	6	0,01	1	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Quatis	3	0,42	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Queimados	9	1,01	5	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
Quissamã	8	0,18	1	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Resende	22	0,40	2	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Rio Bonito	14	0,46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Rio Claro	8	0,47	2	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Rio das Flores	4	0,35	2	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Rio das Ostras	5	0,41	2	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Rio de Janeiro	281	0,38	2	R\$ 1.000,00	R\$ 281.000,00	R\$ 3.372.000,00
Santa Maria Madalena	3	0,29	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Santo Antônio de Pádua	10	0,70	3	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
São Fidélis	0	0,79	4	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
São Francisco de Itabapoana	3	0,56	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
São Gonçalo	177	1,03	5	R\$ 2.000,00	R\$ 354.000,00	R\$ 4.248.000,00
São João da Barra	3	0,41	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
São João de Meriti	46	1,06	5	R\$ 2.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 1.104.000,00
São José de Ubá	3	0,35	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
São José do Vale do Rio Preto	7	0,59	3	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00

São Pedro da Aldeia	14	0,68	3	R\$ 1.250,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
São Sebastião do Alto	1	0,37	2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Sapucaia	7	0,46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Saquarema	12	0,62	3	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Seropédica	16	0,78	4	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
Silva Jardim	8	0,51	3	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Sumidouro	6	0,46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Tanguá	9	0,59	3	R\$ 1.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
Teresópolis	15	0,60	3	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00
Trajano de Moraes	4	0,34	2	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Três Rios	21	0,66	3	R\$ 1.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 315.000,00
Valença	12	0,68	3	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Varre-Sai	3	0,40	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Vassouras	14	0,59	3	R\$ 1.250,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
Volta Redonda	59	0,39	2	R\$ 1.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00
TOTAL	1.665				R\$ 2.168.000,00	R\$ 26.016.000,00